



(1918-2007)

Emília Maria Costa Macedo



Candidatura ao Prémio

PRÉMIO ENFERMEIRA EMÍLIA MARIA COSTA MACEDO

2025

Júri

- ▷ Beatriz Araújo – Presidente de Júri
- ▷ Rosa Martins
- ▷ Elisa Garcia
- ▷ Manuela Ferreira
- ▷ Fernanda Lopes



A Presidente da Direção Nacional da ACEPS,
Madalena Cunha

Enfermeira Costa Macedo

Nota Biográfica

Emília Maria da Costa Cabral da COSTA MACEDO, natural de Lisboa, nasceu a 24-08-1918 e faleceu a 15-09-2007.

1942 (julho)

Conclui com a nota de Muito Bom, o Curso de Enfermagem na Escola de São Vicente de Paulo, Lisboa, tendo recebido o Diploma de Enfermeira Hospitalar.

1943–1946

Iniciou a atividade profissional na Federação das Caixas de Previdência e trabalhou nos bairros sociais, fazendo visita domiciliária a doentes da Consulta de Tisiologia.

1949–1950

Realizou vários estágios em França, na Bélgica, e nos Estados Unidos.

1951

Admitida como Enfermeira Chefe no Sanatório D. Carlos I, em Lisboa, onde chegou a Enfermeira Geral.

1954–1956

Estudou no Canadá, na Universidade de Montreal, onde obteve o grau de Bacharel em Ciências de Enfermagem com a classificação de Magna cum laude.

1956

Inicia atividade docente na Escola de Enfermagem Artur Ravara em Lisboa, como Monitora Chefe. Foi nomeada Diretora desta escola em 1972, cargo que ocupou até à sua aposentação em 1988.

1956

Integrou a Direção da ACEPS, sendo Presidente Nacional de 1962 a 2006. Sob a sua direção foram realizados em Portugal um Congresso Europeu (1964) e um Congresso Mundial (1986) do CICIAMS.

Dirigiu a Revista Servir durante cerca de 50 anos.

1990–1988

Já aposentada, empenhou os seus esforços na organização do Mestrado em Ciências de Enfermagem, que se iniciou em 1991 na Universidade Católica Portuguesa, e na criação da Ordem dos Enfermeiros, que vê surgir em 1998.

1981

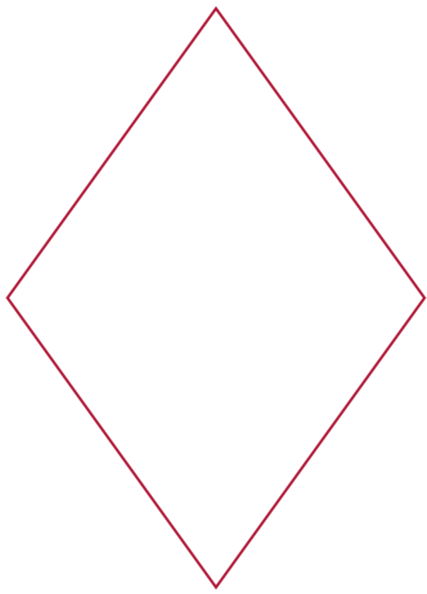
Foi agraciada pela Santa Sé, com a Medalha Pro Ecclesia et Pontífice pelos serviços em prol da dignidade humana.

1988

Foi-lhe atribuída a Medalha de Ouro do Ministério da Saúde de Portugal.

2000

A Ordem dos Enfermeiros, na sequência do processo de reconhecimento de mérito, atribui-lhe um Louvor com Distinção.



Prémio Enfermeira Costa Macedo

REGULAMENTO

Preâmbulo

A **abordagem da pessoa humana na totalidade e integridade** que a constituem é uma procura constante no desenvolvimento das ciências da enfermagem e na consequente prática de cuidados. Neste horizonte, é cada vez mais unanimemente reconhecida a importância da profissão de enfermagem no processo de cuidar.

No mundo da saúde, em Portugal, nesta busca, um nome se destacou, ao longo de mais de cinco décadas, nomeadamente como Presidente da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde: **Enfermeira Emília Maria Costa Macedo (1918-2007)**.

Com o intuito de lhe prestar homenagem e perpetuar a sua memória, foi instituído o **Prémio Enfermeira Emília Maria Costa Macedo**.

Artigo 1º

1. O Prémio Enfermeira Emília Maria Costa Macedo – Promoção da Enfermagem é uma iniciativa da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde (ACEPS) e com o patrocínio de Entidades a divulgar por ocasião de cada concurso.

2. O Prémio é nacional, atribuído em data definida pela Assembleia Geral da ACEPS, a enfermeiros, que apresentam trabalhos inéditos de investigação ou referentes a projetos relevantes na área que constitui o seu objeto: promover o progresso da enfermagem e o bem-estar da população.

Artigo 2º

1. O prémio é atribuído por um Júri, presidido pelo/a Presidente Nacional da ACEPS, ou em quem ele/a delegar, e constituído no mínimo por três enfermeiros associados de diferentes ACEPS regionais e um indicado pelo conjunto das Entidades Patrocinadoras, se aplicável.

2. O Júri poderá considerar que nenhum dos trabalhos apresentados é merecedor do Prémio.

3. Podem concorrer a este Prémio enfermeiros, a título individual ou coletivo, que apresentem trabalhos na área definida como objeto pelo presente regulamento e que desenvolvam a sua atividade em Portugal.

Artigo 3º

1. O Prémio é constituído por um certificado e por uma dotação pecuniária no valor de 500 euros

2. O Prémio pode ser repartido se o Júri selecionar mais de um premiado.

3. A Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde e a Revista Servir reservam-se o direito de publicar o(s) trabalho(s) premiado(s), o Prémio concedido, bem como os aspetos de relevo da atividade do enfermeiro ou do grupo que mereceram a distinção.

Artigo 4º

1. As candidaturas deverão ser enviadas à/ ao Presidente Nacional da Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde, nos prazos e termos por ela definidos.

2. A decisão do Júri será divulgada nos prazos e termos definidos pela Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde.

3. Da decisão do Júri será lavrada ata cujo pedido de consulta deverá ser dirigido à Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde.

4. Da decisão do Júri não cabe recurso.

Artigo 5º

As situações omissas ao presente regulamento serão analisadas e decididas em reunião da Assembleia Geral da ACEPS.